

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 1247/86

Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Assunto : Plano de Aplicação dos Recursos do Excesso de Arrecadação da Quota Estadual do Salário-Educação/1986

(PLEX/86)

Relatores : Consa. Cecília Vasconcellos Lacerda Guaraná

Cons. Luiz Antônio de Souza Amaral

Parecer CEE nº 1291/86 - C.PL. e CEPG - Aprovado em 29/10/1986.

1 - HISTÓRICO:

O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação, através de Of. GS 6.139/86, complementado por Of. GS 6153/86 e 6297/86, encaminha à apreciação deste Colegiado o Plano de Aplicação dos Recursos do Excesso de Arrecadação da Quota Estadual do Salário-Educação de 1986 (PLEX/86), no valor de Cz\$ 430.000.000,00 (quatrocentos e trinta milhões de cruzados).

O referido Plano visa suplementar o Plano de Trabalho Anual da Secretaria (PTA/86), no que se refere a Projetos integrantes do Plano de Aplicação de Recursos da Quota-Estadual do Salário-Educação/86, objeto das Del. CEE nºs 24/85, 09/86 e 16/86 e Pareceres CEE nºs. 2003/85, 0673/86 e 1100/86, compondo, porém, um novo Plano de Aplicação dada à fonte de recursos diversa, ou seja, o excesso de arrecadação em relação à quota inicialmente prevista.

São os seguintes os Projetos constantes do Plano ora apreciado:

Do Programa I - Reorganização e Melhoria do Ensino de 1º Grau.

Projeto 1.7 "Atendimento à Saúde do Educando".

Para este Projeto, que objetiva "assistir nutricionalmente a escolares da rede oficial de ensino de 1º grau, visando sua efetiva participação no processo educacional", estão destinados recursos no valor de Cz\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzados).

Dentro do Programa da Merenda Escolar dos Municípios do Sistema Centralizado que, ao contrário do descentralizado, "deixa de contar com a integração dos recursos que, de partida, beneficia e enriquece a sua execução", é proposta a "Suplementação dos recursos financeiros necessários para viabilizar a continuidade do atendimento a 935.589 alunos do 1º grau das escolas da Capital e dos 28 Municípios do Interior pertencentes ao Sistema Centralizado, através do

fornecimento da merenda escolar em quantidade e qualidade adequadas, assim como maior variabilidade nos cardápios propostos, através da diversificação de alternativas de produtos alimentícios".

É a seguinte a ação prevista no Projeto:

- fornecimento de merenda através do sistema centralizado, num total de 41.351.068 merendas, abrangendo 935.589 alunos do 1º grau das escolas estaduais, municipais e particulares, comprovadamente gratuitas dos períodos diurno e noturno, Inscritos no cadastro da S.E.

O total dos Recursos alocados ao Projeto está destinado a Despesas Correntes.

Do Programa IV - Administração

Projeto 4.3 - "Recursos Materiais para Suporte às Ações Pedagógicas na Área do 1º Grau"

Para este Projeto, que visa "suplementar o que foi estabelecido no PTA/86, principalmente para atender as UEs onde o alunado é mais carente, em geral necessitando de maior permanência na escola, seja através dos Grupos de Apoio Suplementar ou outras atividades organizadas pela Secretaria da Educação", estão destinados recursos no total de Cz\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzados) sendo Cz\$ 15.000.000,00 para cada uma das Coordenadorias de Ensino.

Esta suplementação se faz necessária "em virtude da defasagem entre as necessidades levantadas e as que puderam ser atendidas com os recursos alocados no PTA/86" no valor de Cz\$143.239.054,00 (cento e quarenta e três milhões, duzentos e trinta e nove mil e cinquenta e quatro cruzados).

São as seguintes as ações previstas no Projeto, que abrange 4.881 escolas, beneficiando 4.114.328 alunos:

- aquisição de materiais de consumo para atividades pedagógicas das escolas de 1º grau, a ser feita pelas DRE, e distribuição conforme as necessidades das U.E: Cz\$ 5.000.000,00
- aquisição de mobiliários e equipamentos para escolas de 1º grau, destinados a reposição e complementação, a ser feita pela CONESP, conforme programação das Coordenadorias de Ensino, a partir de relações encaminhadas pelas DRE, e distribuição conforme

necessidade das UE: Cz\$ 20.000.000,00; -cobrir gastos com despesas miúdas e de pronto pagamento, das escolas de 1º grau, através de adiantamento, a ser efetuado conforme necessidade das U.E: Cz\$ 5.000.000,00.

Do total de recursos alocados ao Projeto, Cz\$
10.000.000,00 estão destinados a Despesas Correntes e Cz\$
20.000.000,00 a Despesas de Capital.

Projeto 4.4 - "Recursos físicos para a Rede Escolar de 1º e 2º Graus"

Este Projeto, no valor total de Cz\$ 340.000.000,00 (trezentos e quarenta milhões de cruzados) engloba dois tipos de ações, que constituem os compromissos já assumidos pela S.E. para 1986:

-prosseguimento de obras de planos anteriores em execução pela CONESP: Cz\$ 300.000.000,00;

-pequenos reparos e pinturas em escolas da Capital, para situações priorizadas pelas DRE: Cz\$ 40.000.000,00.

No primeiro tipo, está sendo previsto o prosseguimento de obras novas, ampliações e adequações de prédios escolares existentes, relacionados em planos anteriores, assim discriminados às fls. 29 do Processo CEE:

recuperação básica- PLEX/83-84	:	379	escolas
QESE/85	:	335	escolas
-Recursos Próprios:		154	
escolas expansão da rede			
-QESE/85	:	1768	salas
ampliação da rede			
- MEC/85	:	24	salas
PLEX/85	:	1211	salas

A estratégia de execução prevê o envolvimento da CONESP, Prefeituras Municipais e Organizações locais.

No segundo tipo, estão previstos: a triagem das escolas que deverão ser atendidas; o repasse de recursos da CONESP para as APM; a execução dos serviços pelas APM; o controle da execução pelas DE e CONESP.

O número de escolas estimado para atendimento é 369.

Do total de recursos alocados ao Projeto, Cz\$
300.000.000,00 estão destinados a Despesas de Capital e Cz\$
40.000.000,00 a Despesas Correntes.

O Projeto encontra-se justificado às fls. 4/26 do Processo

CEE, principalmente em função: a) das medidas econômicas adotadas pelo Governo Federal em fevereiro do presente ano, que provocaram a redução dos Recursos Próprios do FUNDESP, que vêm sendo substituídos por recursos da QESE, para garantir o prosseguimento das obras previstas; e b) do andamento atual das obras, que acusa a necessidade de recursos adicionais.

A íntegra da justificativa, contendo esclarecimentos, dados e tabelas, e o documento "Informações adicionais sobre variação de custos iniciais e finais das obras escolares", seguem anexos ao presente Parecer, para permitir uma visão completa e, ao mesmo tempo, detalhada da situação atual e do que ora é proposto, pela evolução dos diversos Planos de Aplicação e das Ordens de Execução a serem suplementadas.

Os quadros a seguir, constantes da justificativa do Projeto, especificam os recursos adicionais necessários até dezembro/86, por Ordem de Execução expedida, e os recursos já liberados à CONESP para essas O.Es.

QUADRO 1 - PROPOSTA PARA APLICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO - 86

- Recursos adicionais necessários até dez/86

ORDEM DE EXECUÇÃO	PROGRAMA - OBJETO DA O.E.	VALOR ATUAL DA O.E. (COM TAXA ADMINISTR. COHESP)	SALDO ATUAL DA O.E.	PREVISÃO DE DESEMBOLSO (AGO-DEZ)	RECURSOS NECESSÁRIOS A SEREM COMPLEMENTADOS ATÉ DEZ/86
73.4	Rec. Básica e Segurança - PLEX 83/84	26.500.000	(-10.518.388)	8.655.810	19.174.198
04.5	Construções - QESE/85	373.085.492	4.047.352	110.781.294	106.733.942
83.5	I Plano MEC 85	10.258.820	1.411.603	7.946.988	6.535.385
55.5	Reforma/Adequação - QESE/85	27.455.681	(-5.579.989)	24.330.732	29.910.721
58.5	Recup. Básica CEI-RP+QESE	37.538.324	7.229.870	15.000.000	7.770.130
92.5	Ampliações - PLEX/85	188.549.074(*)	16.309.394	122.116.320	105.806.926
SUBTOTAL					275.931.502
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO					27.593.150
TOTAL					303.524.652(**)

(*) Inclui recursos previstos em plano, porém ainda não alocados na O.E.

Fonte: UFC/SUPL/COHESP-5/09/86

(**) R\$ 3.524.652,00 serão cobertos com Recursos Próprios do FUNDESP.

QUADRO 2 -

(Os recursos já liberados à CONESP para essas O.Es. e que totalizam o "valor atual da O.E." no quadro anterior, encontram-se especificados no quadro abaixo:

PLANO ORIGINAL		LIBERAÇÃO À CONESP			
DESCRIÇÃO	RECURSOS	Nº O.E.	DATA	RECURSOS	ORIGEM RECURSOS
FLEX 83/84 (reformulado)			84	1.500.000	FLEX 83/84
	1.500.000	73,4	85	16.000.000	FLEX 83/84
	22.000.000		85	3.000.000	Recursos Próprios FUNDESP/85
			86	6.000.000	FLEX 83/84
TOTAL	23.500.000		-	-	26.500.000
QESE/85 Construções Escolares	130.190.802	4,5	85	130.190.802	QESE/85
			86	242.894.690	QESE/86 - Reformulado
TOTAL	130.190.802	-	-	373.085.492	-
PLANO MEC	10.455.681	88,5	85	10.258.820	MEC/85
QESE/85 Rec. Básica/Segurança	27.455.681	55,5	85	27.455.681	QESE/85
Recursos Próprios/85-Recuperação Básica para o Interior	20.209.375	58,5	85	20.209.375	Recursos Próprios FUNDESP/85
			86	17.328.949	QESE/86 - Reformulado
TOTAL	20.209.375	-	-	37.538.324	-
FLEX 85 Ampliações			85	150.000.000	FLEX 85
	207.615.086	92,5	86	38.549.074	FLEX 85
TOTAL	207.615.086	-	-	188.549.074	-

Em síntese, como esclarece a S.E. às fls. 07 do Proc. CEE, "com a apresentação deste PLEX/86, alteram-se os planos anteriores em termos de recursos e de número de obras, salas e escolas, em decorrência de atrasos e problemas surgidos na viabilização ou de alterações das prioridades estabelecidas pelas Coordenadorias ou pela CONESP, esta no que se refere à hierarquização técnica das exigências de atendimento na recuperação básica na rede escolar".

Estão anexados ao Projeto os seguintes documentos:

- Anexo 1: Informações sobre variação de custos-construções escolares.
- Anexo 2: Relação de obras de recuperação básica Grande São Paulo Ordem de Execução 55.5;
- Anexo 3: Relação de obras constantes do PLEX/85-ampliação e adequação da rede existente
Ordem de Execução 92.5
- Anexo 4: Relação de obras constantes do PLEX-83/84 - programa de segurança Ordem de Execução 73.4;
- Anexo 5: Relação de obras de recuperação básica - Interior Ordem de Execução 58.5;
- Anexo 6: Relação de obras constantes do Plano QESE/85 obras novas e ampliações Ordem de Execução 4.5;
- Anexo 7: Pequenos reparos e pintura em escolas da Capital - Relação de obras.

Apresentamos a seguir um quadro síntese do Plano de Aplicação dos Recursos do Excesso de Arrecadação da Quota Estadual do Salário-Educação/1986.

Programa/Projeto	RECURSOS		
I. Reorganização e melhoria do Ensino de 1º Grau			
1.7. Assistência à Saúde do Educando	60.000.000	-	60.000.000
Subtotal	60.000.000	-	60.000.000
IV Administração			
4.3. Recursos Materiais para Suporte às Ações Pedagógicas	10.000.000	20.000.000	30.000.000
4.4. Recursos Físicos para a Rede Escolar	40.000.000	300.000.000	340.000.000
Subtotal	50.000.000	320.000.000	370.000.000
Total	110.000.000	320.000.000	430.000.000

2 - APRECIÇÃO:

1. Trata-se de plano de aplicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação da quota estadual do salário-educação do exercício de 1986, no valor de Cz\$ 430.000.000,00 (quatrocentos e trinta milhões de cruzados).

2. O valor alocado visa suplementar o Plano de Trabalho Anual da Secretaria (PTA/86) nos projetos e ações, como segue:

Projeto 1.7. Atendimento à Saúde do Educando

Ação :-Fornecimento de merenda pelo sistema centralizado Cz\$ 60.000.000,00

Projeto 4.3. Recursos Materiais de Suporte às Ações - Pedagógicas

Ações :- Aquisição de material de consumo:.....Cz\$ 5.000.000,00

- Aquisição de mobiliário Cz\$ 20.000.000,00

-Cobrir gastos com despesas miúdas o de pronto pagamento: Cz\$ 5.000.000,00

Projeto 4.4. Recursos físicos para a Rede Escolar
Ações :-Prosseguimento de obras de Planos anteriores:
Cz\$300.000.000,00
-Pequenos reparos e pinturas em escolas da
Capital:Cz\$40.000.000,00

3. Com a suplementação ora proposta, necessária para viabilizar a continuidade do atendimento aos alunos das escolas de 1º grau da Capital e dos 28 municípios do interior, pertencentes ao sistema centralizado, a situação do Projeto 1.7. passa a ser a seguinte:

Plano QESE/86: QESE: Cz\$ 534.278.881,00
RP : _____
PLEX/86 : QESE: Cz\$ 60.000.000,00
Total : Cz\$ 594.278.881,00

4. Com a suplementação ora proposta, necessária em virtude da defasagem entre as necessidades levantadas e as que puderam ser atendidas com os recursos alocados no PTA/86, a situação do Projeto 4.3 passa a ser a seguinte:

Plano QESE/86: QESE: Cz\$ 111.044.643,00
RP : Cz\$ 32.194.411,00
PLEX/86 : QESE: Cz\$ 30.000.000,00
Total : 173.239.054,00

5. Com a suplementação ora proposta, necessária para garantir o prosseguimento de obras previstas em planos anteriores, em virtude do andamento atual das obras, que acusa a necessidade de recursos adicionais, a situação do Projeto 4.4 passa a ser a seguinte:

Plano QESE/86: QESE: Cz\$ 1.084.495.965,00
RP : CzS 498.603.809,00
PLEX/86 : QESE: CzS 340.000.000,00
Total Cz\$ 1.923.009.774,00

6. Ainda com relação ao Projeto 4.4.

6.1. Quando da 1º alteração do PTA/86, no que se refere à aplicação dos recursos da QESE/86, aprovada por Del. CEE nº 09/86, foi incluída, no Projeto 4.4. "Recursos Físicos para a Rede

Escolar de 1º e 2º Graus", a meta 4.4.7 "Prosseguimento de Obras Relacionadas em Planos Anteriores", com o valor de Cz\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzados). Esta meta está sendo agora suplementada em Cz\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzados), visando dar continuidade a obras relacionadas nos seguintes Planos aprovados por este CEE: PLEX/83-84; QESE/85; MEC/85 e PLEX/85, além de obras em desenvolvimento com Recursos Próprios do FUNDESP, abrangendo 6 (seis) Ordens de Execução, conforme consta dos Quadros 1 e 2, integrantes do Histórico deste Parecer.

"Com a apresentação deste PLEX/86, alteram-se os planos anteriores em termos de recursos e número de obras, salas e escolas, em decorrência de atrasos e problemas surgidos na viabilização ou de alterações das prioridades estabelecidas pelas Coordenadorias ou pela CONESP, esta no que se refere à hierarquização técnica das urgências de atendimento na recuperação básica da rede escolar" (fls.7 do Processo CEE).

6.2. A suplementação restante, no valor de Cz\$...40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzados), destina-se a pequenos reparos e pintura em escolas da Capital, priorizadas pelas Divisões Regionais de Ensino, e conforme quadro a seguir:

DRE	RECURSOS (Cz\$)	Nº ESCOLAS
CAP 1	8.000.000	71
2	16.000.000	186
3	16.000.000	112
Total	40.000.000	369

"A forma de viabilização desta ação será através de repasses às DRE e APM, que se responsabilizarão pelos serviços a serem realizados. Como muitas das escolas priorizadas já têm reforma programada pela CONESP, em execução ou para início próximo, elas poderão ser substituídas na viabilização deste Programa" (fls. 25 do Proc. CEE).

7. Informações complementares foram obtidas junto à Secretaria da Educação, permanecendo, entretanto, dúvidas quanto ao projeto 4.4 que trata dos "Recursos Físicos para a Rede Escolar". Diante dos dados escassos e pouco consistentes de que dispomos, especialmente quanto às taxas do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas)

e à sistemática de planejamento adotada, decidimos aprová-lo com restrições, a fim de não paralisar as obras em andamento. Antes mesmo da apreciação do PTA/87 por este Conselho, a Secretaria da Educação deve fornecer, em tempo, outros elementos a fim de que este Colegiado possa discutir o assunto com maior profundidade, bem como examinar a conveniência de serem buscadas soluções alternativas mais ágeis e menos onerosas.

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se, nos termos do presentes Parecer, o Plano de Aplicação dos Recursos do Excesso de Arrecadação da Quota Estadual do Salário-Educação do Exercício de 1986, no valor de Cz\$. 430.000.000,00 (quatrocentos e trinta milhões de cruzados).

Apresenta-se ao Plenário o anexo Projeto de Deliberação.

São Paulo, 07 de outubro de 1.986.

a)Consa Cecília Vasconcellos Lacerda Guaraná

a)Cons. Luiz Antônio de Sousa Amaral

4. DECISÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E CÂMARA DO ENSINO DE 1º GRAU

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adotam como seu Parecer o Voto dos Conselheiros Relatores.

Presentes os Conselheiros: Anna Maria Quadros Brant de Carvalho, Cecília Vasconcellos Lacerda Guaraná, Celso de Rui Beisiegel, Dermeval Saviani, Francisco Aparecido Cordão, Luiz Antônio de Souza Amaral e Sílvia Carlos da Silva Pimentel.

Sala da Câmara do 1º Grau, em 22 de outubro de 1.986

a)Cons Dermeval Saviani

-Presidente-

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento e da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 29 de outubro de 1986

a) Consa. MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA
Presidente